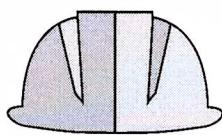




# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



## Comissão de Obras, Serviços Públicos e Mobilidade Urbana

PROJETO DE LEI Nº 126/2017

DATA: 28/02/2018

EMENTA: Dispõe sobre os princípios e diretrizes para a formulação e implementação de Programa de Políticas Públicas destinadas à Primeira Infância de Crianças com Microcefalia, no município de Novo Hamburgo.

Autor: **Vereador Rafael Lucas**

### RELATÓRIO:

O Projeto de lei nº 126/2017, de autoria do Poder Legislativo dispõe sobre os princípios e diretrizes para a formulação e implementação de Programa de Políticas Públicas destinadas à Primeira Infância de Crianças com Microcefalia, no município de Novo Hamburgo.

O Procurador da Casa, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação e a Comissão de Saúde, em seus pareceres, aduzem que o projeto não possui qualquer vício, sendo assim é perfeitamente Constitucional e legal.

A partir disto a Comissão acata o parecer e determina o prosseguimento para análise e votação em Plenário.

### CONCLUSÃO:

Ante o exposto, a Comissão de Obras, Serviços Públicos e Mobilidade Urbana entende que o referido projeto não possui qualquer vício, sendo assim está em conformidade com as normas regimentais, da Lei Orgânica do Município, da Constituição Estadual e da Constituição Federal, portanto, possui plenas condições de prosperar, momento em que deve ser encaminhado ao Plenário desta Casa Legislativa para apreciação e votação.

Novo Hamburgo, 28 de fevereiro de 2018.

Vereador Sergio Hanich  
Presidente

Vereador Fernando Lourenço  
Relator

Vereador Gerson Peteffi  
Secretário